

### DIÁRIO OFICIAL

### DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Sexta-Feira – 02 de Junho de 2006 - Nº 2681 do Exemplar R\$ 0,80

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 16.616**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único, do Art. 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990.

### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Delegar poderes aos Secretários Municipais abaixo relacionados para, em nome do Prefeito Municipal, assinar atos administrativos juridicamente possíveis, conforme se segue:
- I Ao Secretário Municipal de Governo caberá autorizar, deferir ou indeferir todos os atos relativos à:
- a) pedidos e ordens de compras ou serviços;
- b) pedidos de diárias;
- c) pedidos de doação;
- d) contratação de pessoal;
- e) pedidos de bolsa de estudo e estágio;
- **II** O Secretário Municipal da Fazenda caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:
- a) processos de isenção interpostos pelos contribuintes;
- b) pedidos de concessão de benefícios fiscais e de restituição de tributos ou preços públicos;
- c) pedidos de parcelamento de débitos de qualquer valor;
- d) dação em pagamento;
- **III** Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos caberá autorizar, deferir ou indeferir, todos os atos relativos à:

- a) requerimentos relativos a servidores relacionados com sua situação funcional;
- b) pedidos de fornecimento de cópias de atos oficiais municipais, tais como de leis, decretos, portarias, despachos, contratos, convênios, atas e peças de processos administrativos que não tenham sido decretados sigilosos pelo Prefeito Municipal, inclusive de certames licitatórios;
- c) pagamentos de aluguel de imóveis locados pela municipalidade;
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2006.

### ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 16.617**

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DE MARIA ANTONIETA PORTOCARRERO PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE COMENDADORA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho 2001, que, respectivamente, instituem e regulamentam a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense;

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE

Prefeito Municipal

### ATÍLIO TRAVÁGLIA

Vice - Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

### DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 — Centro SEMFA — 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim — ES

### <u>ASSINATURAS</u>

**CONSIDERANDO** que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa à Maria Antonieta Portocarrero, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo, como uma das mais destacadas atrizes da dramaturgia brasileira;

**CONSIDERANDO**, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem à Maria Antonieta Portocarrero.

### **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica aprovada a indicação do nome da Sr<sup>a</sup>. Maria Antonieta Portocarrero para receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Comendadora, em homenagem a ser prestada no dia 29 de maio de 2006.
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2006.

### ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 16.619**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

### **DECRETA:**

públicas;

AIL I	O merse	II uo r	ъι. ι,	uo Deci	icio i	.1
15.625, de 28 de	março de	2005, p	oassa a	vigorar	com	a
seguinte redação:						
"Art. 1°			•••••		••	
п ипъ	MADA	МОТА	DE		D A	
II – ZILDA	WAKA	MUIA	DΕ	OLIVEI	KA	_

Representante dos professores e dos diretores das escolas

Art 10 - O inciso II do Art 10 do Decreto no

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de maio de 2006.

### ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 236/2006**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 30 de Constituição Federal e,

**CONSIDERANDO** a realização da I Conferência Regional de Economia Solidária convocada pela Portaria nº 31-S, de 20 de abril de 2006,

### RESOLVE

- **Art. 1º** Convocar a I Conferência Regional de Economia Solidária a ser realizada no dia 23 de maio de 2006, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Art. 2º** A I Conferência Regional de Economia Solidária terá as seguintes finalidades:
- I. Afirmar a Economia Solidária como estratégia e política de desenvolvimento;
- II. Debater e propor princípios e diretrizes para a Política Estadual e Nacional de Economia Solidária;.

- III. Identificar o potencial da Economia Solidária no Estado do Espírito Santo e no País tanto do ponto de vista de sua organização social quanto das políticas públicas desenvolvidas; e
- IV. Propor estratégias e prioridades para as políticas e programas de fortalecimento da Economia Solidária.
- **Art. 3º** A I Conferência Regional de Economia Solidária será presidida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **Art. 4º** A I Conferência Regional de Economia Solidária desenvolverá seus trabalhos sob a inspiração do tema: "Economia Solidária como Estratégia e Política de Desenvolvimento", e focará os seguintes eixos:
- I. Os fundamentos da Economia Solidária e seu papel para a construção de um desenvolvimento sustentável, democrático e socialmente justo.
- **II.** O balanço do acúmulo da economia solidária e das políticas públicas implementadas.
- **III.** Os desafios e prioridades para a construção de políticas públicas de economia solidária, sua centralidade, a articulação com as demais políticas e os mecanismos de participação e controle social.
- **Art. 5º** As despesas com a I Conferência Regional de Economia Solidária correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de maio de 2006.

### ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### **COMUNICADO**

**SEM LIMITES PEDRAS LTDA** – torna público que requereu à SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, através do protocolo nº 257/2005, para a atividade de beneficiamento de mármore e granito (serraria), à Rod. Gumercindo Moura Nunes, Km 06, s/nº, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

### Como COMBATER a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

# Pode entrar que a casa é sua.

### SECRETARIAS

secretarias da Prefettura e os Vice Prefeito. Gabinetes do Prefelto e do Nesta página você acessa as

### FALE COM O PREFEITO

falar com o nosso Pretelto Um canal direto para você Municipal

## ACONTECE EM CACHOEIRO

dicas importantes Informações sobre eventos e

# INDICADORES ECONÔMICOS

população. distribuição de renda e educação, finanças numéricos sobre Aqui você encontra dados saude

### SERVIÇOS

oferecidos Para você encontrar facilmente todos os serviços pela Prefeitura

# www.cachoeiro.es.gov.br

NOTÍCIAS

As melhores noticias

sobre a Cāmara

Prefeitura Municpal,

Municipal, da cidade



e serviços

serviços

ATENDIMENTO AO PUBLICO

Contas públicas, licitações, processo

as suas compras

e contrata seus

Aqui você vê como a Prefettura faz

# HISTÓRIA E PERSONALIDADES

ajudaram a fazernossa história Artisticas, Ploneiros e Muniheres que História do município, monumentos historica e Personalidades Políticas

### DOWNLOADS

Melhor Lugar Para Viver acessaras Leis, os Decretos, órgãos e Nesta página você consegue